

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.so.gov.br

## LEI № 4.109, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 106.762,62, para os fins que específica".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.762,62 (cento e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL IDOSO			
02.11.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.04	335039.08.243.0007.2.051.08.5000452	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	106.762,62

Código de Aplicação: 5000452

DESPESAS DE CUSTEIO - LAR FREDERICO OZANAN - EPR

**Art. 2º**. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL IDOSO			
02.11.04	400000	DESPESA CORRENTE		
02.11.04	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.04	445052.08.241.0007.2.051.08.5000405	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1697)	106.762,62

Ficha: 1697 - 02.11.04.445052.08.241.0007.2.051.08.5000405

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - LAR FREDERICO OZANAM - EPR

**Art. 3º**. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

## LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.